

COMBUSTÍVEL



Órgão Informativo do Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado de Mato Grosso do Sul

Fone: (67) 3042-0600 - Fundação: 27/08/2006 - Presidente: José Hélio da Silva - Março de 2019

REAJUSTE SALARIAL 2019

DURANTE REUNIÃO COM O SINDICATO PATRONAL NO DIA 22 DE FEVEREIRO, O SINDICATO CELEBROU AS NOVAS BASES SALARIAIS DA CATEGORIA PARA VIGORAR ATÉ FEVEREIRO/2020. O PISO SALARIAL GANHA UM REAJUSTE DE 4%.

FUNÇÕES: FRENTISTAS, LAVADORES, ATENDENTES DE ESCRITÓRIO, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, VALETEIROS, LUBRIFICADORES, CAIXAS INTERNO DO POSTO (ESCRITÓRIO), VIGIAS E ATENDENTES DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA.

CONFIRA COMO FICAM OS NOVOS VENCIMENTOS NA TABELA ABAIXO:

MÊS	PISO	30% ADICIONAL PERICULOSIDADE SOBRE O PISO		30% ADICIONAL NOTURNO SOBRE REMUNERAÇÃO	TOTAL	VALOR P/ HORA		
						NORMAL	EXTRA 50%	EXTRA 100%
MARÇO/2019 A FEVEREIRO/2020	1.238,58	DIURNO	R\$ 371,58		R\$ 1.610,16	R\$ 7,32	R\$10,98	R\$ 14,64
		NOTURNO	R\$ 371,58	R\$ 483,05	R\$ 2.093,21	R\$ 9,52	R\$14,28	R\$ 19,04

GERENTE - DOIS PISOS SALARIAIS DA CATEGORIA, ACRESCIDOS DE PERICULOSIDADE. PARA TRABALHADORES COM SALÁRIO SUPERIOR AO PISO O REAJUSTE SERÁ DE 4% SOBRE O VALOR.

PLR - R\$ 350,00 A CADA TRABALHADOR, DIVIDIDO EM DUAS PARCELAS. A PRIMEIRA (R\$ 175,00) NA FOLHA DE AGOSTO/2019 E A SEGUNDA (R\$ 175,00) NA FOLHA DE FEVEREIRO/2020.

CESTA BÁSICA

Qt.	UNIDADE	PRODUTOS
10	Kg	Arroz Agulhinha Tipo 1
04	Kg	Feijão Cariquinha
04	Kg	Açúcar Refinado
04	Latas	Óleo de Soja 900ml
01	Kg	Sal Refinado
01	Pacote	Café Torrado Moido 500gr
03	Pacotes	Macarrão 500gr
01	Kg	Farinha de Trigo
01	Pacote	Farinha de Mandioca 500gr
01		Fubá 500gr
01	Lata	Extrato de Tomate 140gr
01		Biscoito Doce 200gr
01		Creme Dental 50gr
01		Esponja de Aço 8 Unid.
01		Sabonete 90gr
05		Sabão em Barra
01	1Kg	SabãoemPó
02	Unidades	Extrato de Tomate 340g
01UnidadeRecipienteparaEmbalagemdos30KgdeProdutos		

ADICIONAL DE FÉRIAS E ESTABILIDADE NO EMPREGO

AS EMPRESAS CONCEDERÃO ALÉM DO BENEFÍCIO PREVISTO NO ART. 7º - XVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS EMPREGADOS QUE CONTAREM COM MAIS DE 4 (QUATRO) ANOS DE CONTRATO DE TRABALHO NA EMPRESA, UM ADICIONAL DE FÉRIAS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), A SER PAGO POR OCASIÃO DA CONCESSÃO OU QUITAÇÃO DAS MESMAS.

APÓS O RETORNO DO GOZO DE FÉRIAS TERÁ O EMPREGADO ESTABILIDADE PROVISÓRIA NO EMPREGO DE 30 DIAS, CONTADOS DA DATA PREVISTA PARA O RETORNO AO TRABALHO, SALVO NA OCORRÊNCIA DE FALTA GRAVE DO TRABALHADOR.

FIQUE ATENTO

NÃO PERMITA QUE SEUS DIREITOS SEJAM VIOLADOS. SE FOR VÍTIMA DE QUALQUER INJUSTIÇA DENUNCIE AO SINDICATO.

SEDE (CAMPO GRANDE)

(67) 3042-0600 | 3027-4574 | 3331-3009 | 99963-3240 ZAP

SUB-SEDE (DOURADOS)

(67) 3038-0600

SUB-SEDE (TRÊS LAGOAS)

(67) 3251-8894